



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
8 5 6 1 8 - M A R M E L E I R O - P A R A N Á

DECRETO N.º 324/87

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.  
*[Handwritten signature]*  
Secretário

Abre Crédito Adicional Suplementar.

Juvenal Ghettino, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 93 ítem I da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná e no disposto na Lei Municipal nº 341 de 09/10/85.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1987, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$-500.100,00 (Quinhentos mil e cem cruzados) para atendimento das seguintes dotações Orçamentárias:

### 0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

#### 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.2.3.3 - Contribuições Correntes .....50.000,00

### 0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração

#### 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada .....10.000,00

#### 4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
8 5 6 1 8 - M A R M E L E I R O - P A R A N Á

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.  
*[Handwritten signature]*  
Secretário

0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0503 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo .....100.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .....15.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações .....100.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....15.100,00

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo .....100.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .....10.000,00

0603 - SETOR DE CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo .....30.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do Presente Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações Orçamentárias previsto no Art. 43 da Lei nº 4.320 de março de 1964, em seu item III, assim especificado.

0700 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0701 - Administração

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Cópia da Nota



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS -

4.2.0.0 - Depósitos Compulsórios s/Veículos .....100.100,00

0500 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0500 - SETOR DE CULTURA

2.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES .....

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS .....

4.1.1.0 - Obras e Instalações .....400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos doze  
dias do mês de Junho de 1987.

JUVENAL GHETTINO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTADA.  
187  
1163  
Paraná

PUBLICADO  
Em 18.06.87  
Chelso

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.  
secretário